



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 54, DE 22 DE OUTUBRO 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2024, no valor de R\$ 2.344.000,00 (dois milhões e trezentos e quarenta e quatro mil reais), alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providências”.

Eu, **ADRIANO CARLO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2024, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 2.344.000,00 (dois milhões e trezentos e quarenta e quatro mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 – Gabinete do Prefeito e Órgãos de Conselho

3190.11.78.01 – 04.122.0004-2.004 – Venc. e Vantagens Fixas – Pess. Civil	R\$	5.000,00
3190.13.41.01 – 04.122.0004-2.004 – Obrigações Patronais – Inss	R\$	3.000,00

02.02 – Departamento Municipal de Finanças, Contabilidade e Tributos

3191.13.01.01 – 04.123.0006-2.005 – Obrigações Patronais - Iprem	R\$	60.000,00
3390.91.01.01 - 04.123.0006-2.005 – Sentenças Judiciais	R\$	100.000,00

02.03 – Departamento Municipal de Engenharias, Obras e Serviços Públicos

3390.11.78.01 – 15.452.0042-2.006 – Venc. e Vantagens Fixas – Pess. Civil	R\$	85.000,00
---	-----	-----------

02.04 – Divisão Municipal de Educação Básica

319011.78.01 - 12.361.0011-2.009 - Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	190.000,00
319011.78.01 - 12.365.0011-2.024 - Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	96.000,00
319011.78.01 - 12.361.0011-2.025 - Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	56.000,00

02.05 – Divisão de Educação Básica - FUNDEB

3190.11.80.02 – 12.361.0013-2.010 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Mag.	R\$	350.000,00
3190.13.43.02 – 12.361.0013-2.010 – Obrigações Patronais – Magistério	R\$	17.000,00
3191.13.02.02 – 12.361.0013-2.010 – Obrig. Patronais – IPREM 70%	R\$	94.000,00

Adriano

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

02.08 – Departamento Municipal de Saúde

3190.11.78.02 – 10.301.0018-2.014 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	300.000,00
3190.11.78.05 – 10.301.0018-2.014 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	300.000,00
3190.11.78.02 – 10.305.0022-2.017 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	150.000,00

02.16 – Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

3190.11.78.01 – 20.605.0034-2.050 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
3191.13.01.01 – 20.605.0034-2.050 – Obrigações Patronais – IPREM	R\$	10.000,00
3391.97.01.01 – 20.605.0034-2.050 – Aporte Cob. Def. Atuarial do RPPS	R\$	8.000,00

02.10 – Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

319011.78.01 - 08.244.0037-2.033 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	60.000,00
---	-----	-----------

02.11 – Departamento de Esporte e Lazer

319011.78.01 - 27.812.0039-2.021 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	85.000,00
3190.13.41.01 – 27.812.0039-2.021 – Obrigações Patronais – INSS	R\$	6.000,00
3191.13.01.01 – 27.812.0039-2.021 – Obrigações Patronais – IPREM	R\$	9.000,00

02.12 – Departamento Municipal de Administração

3390.30.61.01 – 04.122.0041-2.031 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
3390.39.24.01 – 04.122.0041-2.031 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	R\$	100.000,00

02.13 – Departamento Municipal de Cultura

319011.78.01 – 13.392.0043-2.013 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	20.000,00
---	-----	-----------

02.16 – Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

319011.78.01 – 20.605.0045-2.050 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	15.000,00
---	-----	-----------

02.17 – Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Compras

319011.78.01 - 04.122.0046-2.058 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	70.000,00
---	-----	-----------

02.15 – Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

319011.78.01 - 04.121.0034-2.030 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	15.000,00
---	-----	-----------

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES... .. R\$ 2.344.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de **R\$ 2.344.000,00 (dois milhões e trezentos e quarenta e quatro mil reais)**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte conta de receita orçamentária:

Adriano

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - As despesas autorizadas por esta lei, não tem caráter continuado, não se aplicando as vedações do art. 8º da Lei Complementar n. 173/2020.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **VINTE E DOIS** dias do mês de **OUTUBRO** de dois mil e vinte e quatro (2024), 107 anos da Fundação de Buritama e 76 anos de Sua Emancipação Política.


ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE

